

Officio N.

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAVAL DO CABO

# PROJETO DE LEI

102/2023

**PROMOVENTE** 

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

DATA 17/11/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## ENCAMINIHADA À COMISSÃO DE

>> Comissão de Justiça e Redação	J	J.
» Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente	J.	<u>J</u>
» Comissão de Obras, Turismo, Serviços Públicos e Assumbos Patrimoniais	<u>J</u>	J.
» Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social	ſ,	J
» Comissão de Direitos Humanos	Į.	<i>II</i>
SECRETARIA		j
Encaminhada_		





### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO **GABINETE DO PREFEITO**

#### MENSAGEM EXECUTIVA Nº 069 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

### Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

#### Atenciosamente,

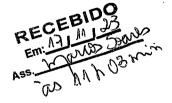
MARCELO MAGNO FELIX DOS

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS:03718503719 MAGNO FELIX DOS SANTOS:03718503719

### MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Pedro Reis Cajueiro MD. Presidente da Câmara Municipal Arraial do Cabo - RJ





#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 102/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte;

Art. 1º - Fica extinto o cargo comissionado de Superintendência de Projetos;

Art. 2º - Fica criado o cargo comissionado de Superintendência de Serviços Urbanos com a remuneração de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: São atribuições da Superintendência de Serviços Urbanos:

- Controlar e supervisionar equipe, dirigir e supervisionar o cumprimento das atividades de serviços urbanos;
- Elaborar relatório trimestral e informar habitualmente à Diretoria de Serviços Urbanos sobre a execução das tarefas da pasta, avaliando e identificando imediatamente eventuais falhas de atuação;
- Desempenhar outras atividades afins.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 17 de novembro de 2023.

MARCELO MAGNO FELIX Assinado de forma digital por DOS MARCELO MAGNO FELIX SANTOS:03718503719 DOS SANTOS:03718503719

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal